

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 07/2025

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área do Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/06/2025 até o dia 28/06/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 07/2025

1. Perfil: Profissional da área de Direito.

2. N^a de vagas:01

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: Graduação na área do Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Desejável: Pós-graduação na área do Direito Sanitário ou na área da Saúde, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Direito Sanitário ou de Processo Administrativo Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

Desejável: Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; mínimo de 01 (um) ano de experiência profissional em estão/Coordenação na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; experiência profissional em docência de assuntos relacionados ao Direito Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; publicação de artigo acadêmico sobre o Direito Sanitário ou em processos de Vigilância Sanitária, comprovada por cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e autor(es) da produção.

5. Atividades:

P1

Atividade 1.1: Realizar levantamento documental e pesquisa para elaboração de proposta de plano de trabalho e dos critérios para o edital de seleção dos participantes do curso.

	<p>Atividade 1.2: Realizar proposta de plano de trabalho para o desenvolvimento do conteúdo e implementação do curso.</p> <p>Atividade 1.3: Colaborar com a Anvisa na elaboração das cartas-convite e termos de participação para os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no curso.</p>												
P2	<p>Atividade 2.1: Elaborar ementas, material didático e conteúdo dos módulos do curso.</p> <p>Atividade 2.2: Disponibilizar material didático e conteúdo na plataforma de aprendizado AVA-VISA</p> <p>Atividade 2.3: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.</p>												
P3	<p>Atividade 2.1: Elaborar ementas, material didático e conteúdo dos módulos do curso.</p> <p>Atividade 2.2: Realizar pelo menos 2 (dois) webinars (encontros virtuais) e disponibilizar material didático e conteúdo na plataforma de aprendizado AVA-VISA</p> <p>Atividade 2.3: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.</p>												
P4	<p>Atividade 4.1: Planejar e colaborar com a equipe do projeto na organização e na condução dos encontros e oficinas remotas e uma presencial, bem como disponibilizar material didático e conteúdo na plataforma nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa. O evento presencial será realizado pela Anvisa em Brasília/DF. As datas das oficinas remotas e presencial serão definidas junto com a equipe do projeto.</p> <p>Atividade 4.2: Participar de seminário presencial, com os participantes que aderiram ao programa para implementação do Código Sanitário, bem como, para os demais representantes SNVS. O evento presencial será realizado pela Anvisa, a ser realizado em Brasília/DF</p> <p>Atividade 4.3: Realizar acompanhamento e monitoramento da execução do plano de trabalho.</p> <p>Atividade 4.4: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.</p>												
P5	<p>Atividade 5.1: Levantamento documental dos resultados dos treinamentos.</p> <p>Atividade 5.2: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos dos treinamentos.</p>												
6. Produtos/Resultados esperados:													
Produto 1	Documento técnico contendo planejamento e plano de trabalho para o desenvolvimento de conteúdo e instrumentos de aprendizagem para curso EaD de introdução ao Processo Administrativo Sanitário (PAS) e da realização de webinares (encontros remotos) para apresentação das etapas processuais do PAS”.												
Produto 2	Documento técnico contendo a ementa e os conteúdos disponibilizados na plataforma de aprendizagem da Anvisa (AVA-VISA) do curso EaD de introdução ao Processo Administrativo Sanitário (PAS).												
Produto 3	Documento técnico contendo um resumo dos principais dispositivos legais e das etapas processuais relevantes ao Processo Administrativo Sanitário (PAS), baseadas no “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS” (Versão Revisada em 2023).												
Produto 4	Documento técnico contendo relatório sobre a execução do plano de trabalho do curso EaD do Processo Administrativo Sanitário (PAS).												
Produto 5	Relatório técnico, descritivo e analítico contendo a avaliação dos resultados alcançados com a realização dos webinars de apresentação das etapas processuais do PAS.												
7. Local de Trabalho:													
	Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.												
8. Duração do contrato:	210 dias, a partir da assinatura do contrato.												
9. Cronograma:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th><th>Data de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td><td>30 dias contados a partir da assinatura do contrato.</td></tr> <tr> <td>P2</td><td>60 dias contados a partir da assinatura do contrato.</td></tr> <tr> <td>P3</td><td>90 dias contados a partir da assinatura do contrato.</td></tr> <tr> <td>P4</td><td>150 dias contados a partir da assinatura do contrato.</td></tr> <tr> <td>P5</td><td>200 dias contados a partir da assinatura do contrato.</td></tr> </tbody> </table>	Parcela	Data de entrega	P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.	P2	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.	P3	90 dias contados a partir da assinatura do contrato.	P4	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.	P5	200 dias contados a partir da assinatura do contrato.
Parcela	Data de entrega												
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.												
P2	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.												
P3	90 dias contados a partir da assinatura do contrato.												
P4	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.												
P5	200 dias contados a partir da assinatura do contrato.												

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/06/2025 até o dia 28/06/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.